



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 003/12-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 012.2012.CGMP.546161.2011.48649, do Relatório nº 11/2011.1ªCA.546164.2011.48649, bem como do Despacho nº 294.2011.CGMP.546160.2011.48649, oriundos da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, no tocante à propositura de vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto, Doutor André Lavareda Fonseca;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**.

Dê ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro Suplente